PROJETO DE LEI Nº 155/2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito e Departamentos. 02.001.04.122.0001.2004.3190.11.00.00. (013/00).....	R$ 100.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO. ASSESSORIA JURIDICA. Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica. 02.002.04.122.0001.2006.3190.11.00.00. (032/00)..... 02.002.04.122.0001.2006.3190.13.00.00. (033/00).....	R$ 45.000,00 R$ 7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Ativ. Da Sec, de Finanças e Departamentos.	

	03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00. (093/00)..... 03.001.04.123.0001.2013.3191.13.00.00. (096/00).....	R$ 300.000,00 R$ 25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios. 03.002.04.122.0001.1018.3190.91.00.00. (079/00).....	R$ 280.000,00
05	SECRETARIA MUN. ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Ativ. Da Sec. De Administração e Departamento. 04.001.04.122.0001.2010.3190.11.00.00. (109/00).....	R$ 141.000,00
06	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da Sec. De Esportes, Lazer e Departamentos. 07.001.27.122.0001.2024.3190.04.00.00. (149/00)..... 07.001.27.122.0001.2024.3190.11.00.00. (150/00).....	R$ 20.000,00 R$ 122.000,00
07	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da Sec. de Assist. Social e Departamentos. 08.001.08.122.0001.2015.3190.11.00.00. (258/00).....	R$ 30.000,00
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos. 08.003.08.241.0015.2086.3190.11.00.00. (272/00)..... 08.003.08.241.0015.2086.3191.13.00.00. (275/00).....	R$ 100.000,00 R$ 5.000,00
09	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento com o FMAS.	R$ 150.000,00

	08.003.08.244.0016.2094.3190.11.00.00. (342/00)..... 08.003.08.244.0016.2094.3190.13.00.00. (343/00)..... 08.003.08.244.0016.2094.3191.13.00.00. (344/00).....	R$ 10.000,00 R$ 20.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Obras. 09.001.15.122.0001.2018.3190.11.00.00. (554/00).....	R$ 15.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Manutenção das Atividades do Depto. de Serviços Urbanos. 09.002.15.452.0001.2019.3190.04.00.00. (563/00)..... 09.002.15.452.0001.2019.3190.11.00.00. (564/00)..... 09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00. (572/00).....	R$ 150.000,00 R$ 400.000,00 R$ 400.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTEMENTO DE TRANSPORTES. Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes. 13.002.26.782.0001.2023.3190.11.00.00. (612/00)..... 13.002.26.782.0001.2023.3390.39.00.00. (620/00).....	R$ 180.000,00 R$ 300.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 2.800.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :
Fonte.: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 2.800.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 21 de outubro de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNIICPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 155/2019.

A suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei, são para adequação do Orçamento vigente, que atendera as despesas e necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga, incluindo as secretarias.

As suplementações receberam por excesso de arrecadação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL